



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2016.

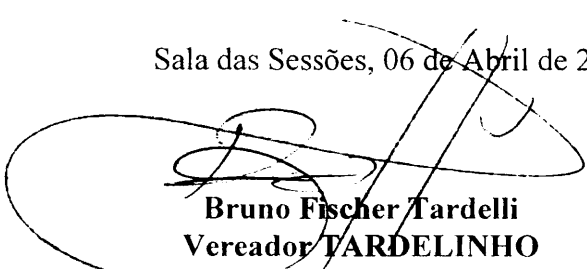
“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito”

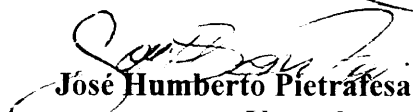
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

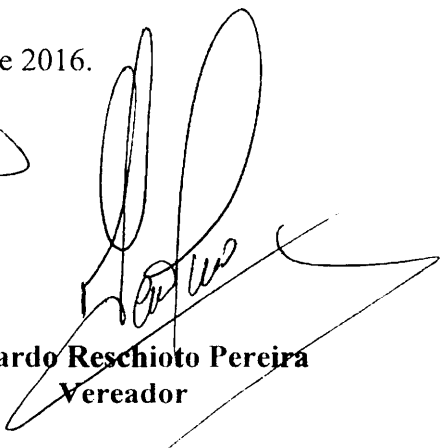
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Resolução 04/2015 de 24 de novembro de 2015, por mais 90 (noventa) dias a contar do término do prazo fixado inicialmente.

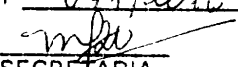
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 2016.


Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO


José Humberto Pietrõesa dos Santos
Vereador


Eduardo Reschioto Pereira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	06 / 04 / 2016
Protocolo nº	071/2016
	
SECRETARIA	



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

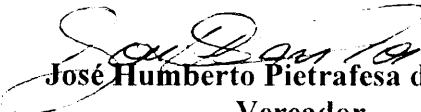
Tem a presente proposição o intuito de prorrogar o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Inquérito, conforme o art. 2º da Resolução n 04/2015.

Tal medida tem o intuito de se assegurar condições da Comissão Especial de Inquérito trabalhar e examinar com maior tranquilidade as provas e indícios colhidos, assegurando um resultado mais apurado, ao final dos trabalhos.

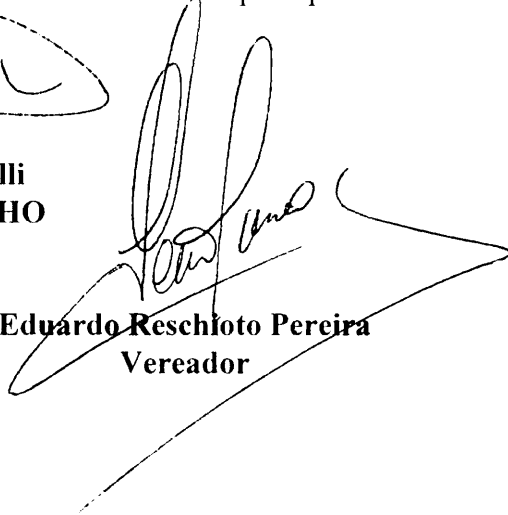
Sendo o que cumpria;-solicitamos aos demais Pares que aprovem a presente medida em plenário.



Bruno Fischer Tardelli
Vereador TARDELINHO



José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador



Eduardo Reschloto Pereira
Vereador